

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA N. 387, DE 19 DE MAIO DE 2021

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência delegada por Lei, e; CONSIDERANDO o julgamento da Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria n. 205/2017, de 25/1/2017, publicada no DOE n. 33.307, de 3/2/2017, processo n. 002016730023647-2, ocorrido através da Portaria n. 9/2021-GS/SEFA, de 13/1/2021, DOE n. 34.483, de 5/2/2021;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, descritas no processo n. 002016730023647-2, em desfavor dos servidores A. P. V., Assistente Administrativo, Identificação Funcional (IF) n. 4002245/2; A. N. L. G. N., Assistente Administrativo, IF n. 6030025/3; I. H. G. R., Assistente Administrativo, IF n. 3246361/1; I. C. A., Assistente Administrativo, IF n. 25054/1; J. C. C. N., Auxiliar de Administração, IF n. 3249913/1; R. D. S. G., Auxiliar de Administração, IF n. 5013550/1; M. S. O., Técnico, IF n. 5006848/1, por supostas faltas enquadradas no art. 177, VI e art. 178, V; XVII; XVIII da Lei n. 5.810/1994, e com penas contidas, em tese, no art. 190, IV; XI e XVI da Lei n. 5.810/1994.

II – DESIGNAR os servidores Adolpho Gerson da Silva Monteiro, Técnico em Gestão Pública, identificação funcional n. 55585607/2; Frederico do Nascimento Paiva, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5128900/1; e Wilma Serrão Nascimento, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5097029/1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão, objetivando apurar os fatos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, utilizando-se de todos os elementos de prova em direito admitidos, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

III – ESTABELECER o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a prorrogação por igual período, sob motivação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 658357

PORTARIA N. 388, DE 19 DE MAIO DE 2021

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência delegada por Lei, e; CONSIDERANDO o julgamento da Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria n. 205/2017, de 25/1/2017, publicada no DOE n. 33.307, de 3/2/2017, processo n. 002016730023647-2, ocorrido através da Portaria n. 9/2021-GS/SEFA, de 13/1/2021, DOE n. 34.483, de 5/2/2021;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, descritas no processo n. 002016730023647-2, em desfavor dos servidores A. F. S. C., Fiscal de Receitas Estaduais (FRE), Identificação Funcional (IF) n. 5914736/1; A. D. S. N., FRE, IF n. 5106168/1; A. J. T. H., FRE, IF n. 46396/1; G. A. N., FRE, IF n. 5914788/1; L. G. F. S., FRE, IF n. 47228/1; M. N. M., FRE, IF n. 23850/2; R. A. M. L., FRE, IF n. 5128366/1; R. M. N., FRE, IF n. 5097150/1, por supostas faltas enquadradas no art. 177, VI e art. 178, V; XVII; XVIII da Lei n. 5.810/1994, e com penas contidas, em tese, no art. 190, IV; XI e XVI da Lei n. 5.810/1994.

II – DESIGNAR os servidores Wilma Serrão Nascimento, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5097029/1; Frederico do Nascimento Paiva, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5128900/1; e Adolpho Gerson da Silva Monteiro, Técnico em Gestão Pública, identificação funcional n. 55585607/2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão, objetivando apurar os fatos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, utilizando-se de todos os elementos de prova em direito admitidos, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

III – ESTABELECER o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a prorrogação por igual período, sob motivação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 658360

PORTARIA Nº 931 DE 20 DE MAIO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria SEFA nº 451 de 13/02/2019 (república no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras ROSÂNGELA SOCORRO PEIXOTO JUCA, Mat.: 3233588/3, Técnico, e ELIZANEIDE DE SOUZA LOPES, Mat.: 57173512/2, Gerente Fazendário, ambos lotados na Célula de Gestão de Apoio Logístico (CGAL), para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal substituto, junto ao Contrato nº 022/2021/SEFA, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA e a empresa XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, referente à prestação e serviço de controle de pragas, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, abrangendo dedetização, desinsetização, desratização, controle e manejo de pombos e morcegos nas unidades administrativas desta Secretaria da Fazenda de Estado do Pará.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANÍDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 658345

PORTARIA N. 389, DE 19 DE MAIO DE 2021

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência delegada por Lei, e;

CONSIDERANDO o julgamento da Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria n. 205/2017, de 25/1/2017, publicada no DOE n. 33.307, de 3/2/2017, processo n. 002016730023647-2, ocorrido através da Portaria n. 9/2021-GS/SEFA, de 13/1/2021, DOE n. 34.483, de 5/2/2021;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, descritas no processo n. 002016730023647-2, em desfavor dos servidores A. L. A. A. N., Auditor Fiscal de Receitas Estaduais (AFRE), Identificação Funcional (IF) n. 5914707/1; I. F. E., AFRE, IF n. 5279941/1; L. H., AFRE, IF n. 5914769/1; G. B. S., Fiscal de Receitas Estaduais (FRE), IF n. 5914783/1; J. R. P. L., FRE, IF n. 54185517/2; M. A. B. A., FRE, IF n. 5128935/1; M. O. B. R. M., FRE, IF n. 5097215/1, por supostas faltas enquadradas no art. 177, VI e art. 178, V; XVII; XVIII da Lei n. 5.810/1994; em desfavor dos servidores L. M. R., AFRE, IF n. 5128110/2, por supostas faltas enquadradas no art. 177, VI e art. 178, VI; XVII; XVIII da Lei n. 5.810/1994. Todos os servidores estariam sujeitos, em tese, às penas contidas no art. 190, IV; XI e XVI da Lei n. 5.810/1994.

II – DESIGNAR os servidores José Tadeu Rezende Bispo dos Santos, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5333270/2; Roberto Itiro Abe, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5082102/2; e Marivone Amorim Vaz, Datilógrafo, identificação funcional n. 5206847/1, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão, objetivando apurar os fatos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, utilizando-se de todos os elementos de prova em direito admitidos, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

III – ESTABELECER o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a prorrogação por igual período, sob motivação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 658363

PORTARIA N. 390, DE 19 DE MAIO DE 2021

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência delegada por Lei, e;

CONSIDERANDO o julgamento da Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria n. 205/2017, de 25/1/2017, publicada no DOE n. 33.307, de 3/2/2017, processo n. 002016730023647-2, ocorrido através da Portaria n. 9/2021-GS/SEFA, de 13/1/2021, DOE n. 34.483, de 5/2/2021;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, descritas no processo n. 002016730023647-2, em desfavor dos servidores M. S. N. S., Datilógrafo, Identificação Funcional (IF) n. 2006022/2; F. S. S. B., Motorista, IF n. 5186480/1; J. C. O. R. F., Motorista, IF n. 5186307/1; J. A. C., Motorista, IF n. 4002580/2; R. N. D., Motorista, IF n. 52000/1; O. M. R., Serviços Prestados, IF n. 5723400/1; V. M. S., Serviços Prestados, IF n. 2006030/1, por supostas faltas enquadradas no art. 177, VI e art. 178, V; XVII; XVIII da Lei n. 5.810/1994, e com penas contidas, em tese, no art. 190, IV; XI e XVI da Lei n. 5.810/1994.

II – DESIGNAR os servidores Frederico do Nascimento Paiva, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5128900/1; Wilma Serrão Nascimento, Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5097029/1; e Adolpho Gerson da Silva Monteiro, Técnico em Gestão Pública, identificação funcional n. 55585607/2, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão, objetivando apurar os fatos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, utilizando-se de todos os elementos de prova em direito admitidos, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa.

III – ESTABELECER o prazo de sessenta (60) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão, admitida a prorrogação por igual período, sob motivação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo: 658364

PORTARIA N. 391, DE 19 DE MAIO DE 2021

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência delegada por Lei, e; CONSIDERANDO o julgamento da Sindicância Investigativa, instaurada pela Portaria n. 205/2017, de 25/1/2017, publicada no DOE n. 33.307, de 3/2/2017, processo n. 002016730023647-2, ocorrido através da Portaria n. 9/2021-GS/SEFA, de 13/1/2021, DOE n. 34.483, de 5/2/2021;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas, descritas no processo n. 002016730023647-2, em desfavor dos servidores C. A. P. M., Assistente Técnico, Identificação Funcional (IF) n. 2006073/2; F. B. M., Assistente Técnico, IF n. 3246841/1; C. K. C. F., Auxiliar de Fiscalização, IF n. 2061180/1; G. H. F., Motorista, IF n. 5703603/1; J. R. L., Motorista, IF n. 2005581/2, por supostas faltas enquadradas no art. 177, VI e art. 178, V; XVII; XVIII da Lei n. 5.810/1994, e com penas contidas, em tese, no art. 190, IV; XI e XVI da Lei n. 5.810/1994.

II – DESIGNAR os servidores Reginaldo Torres Medeiros, Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, identificação funcional n. 5205344/2; Admilson da